



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 099/2022**

Favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA J. B., rede privada, com sede na cidade de Paulistana (PI), com determinações.

**PROCESSO CEE/PI Nº 199/2020**

**INTERESSADO:** ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA J. B.

**E-mail:** [joanaboc@hotmail.com](mailto:joanaboc@hotmail.com)

**ASSUNTO:** Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO:** 02/06/2022

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo nº 199/2020, no qual a Sra. Joana Barbosa de O. Cardoso, diretora da ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA J. B., rede privada, situada na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 63, Centro, CEP: 64.750-000, em Paulistana (PI), mantido pela Firma Escola Técnica J. B. de Paulistana LTDA - ME, com registro no CNPJ sob o nº 23.863.144/0001-77, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 126/2017 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 032/2022.

**II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento cópia do ato autorizativo; relação dos alunos concludentes; cópia dos Termos de Convênio para realização dos estágios, mas vencidos; matriz curricular do curso; quadro do corpo técnico administrativo; quadro do corpo docente; relação das instalações e equipamentos; relação do acervo bibliográfico específico do curso; alvará de funcionamento com validade até 31/12/2020; e cópia do CNPJ. A comissão recebeu o Alvará atualizado e anexou ao relatório.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa** - O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem aos critérios de análise. O curso está organizado em 04 módulos, a carga horária do curso é de 1800 horas, sendo 960 horas de aulas teóricas, 240 horas de aulas práticas e 600 horas de estágio supervisionado. Foi firmado convênio com o Hospital Regional Mariana Pires Ferreira e com a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente para realização do estágio supervisionado. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor, e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas. A instituição solicitou através do processo CEE/PI nº 124/2019 a alteração na matriz o qual foi concedido através do Parecer CEE/PI nº 112/2019.

**2 - Organização Técnica e Docente** - A instituição possui em seu quadro técnico a direção geral, a coordenadora do curso é exercida por um Bacharel em Enfermagem, a coordenação pedagógica por uma profissional com Licenciatura Plena em Pedagogia e a secretaria Bacharel em Administração. O corpo docente difere do informado no processo, mas todos os profissionais estão habilitados conforme os componentes curriculares ministrados. A comissão anexou ao relatório relação do corpo docente atualizada.

**3 - Instalações Físicas e Infraestrutura** - A instituição funciona no prédio cedido pelo Colégio Mérito; a estrutura física, elétrica, hidráulica e sanitária estão em condições satisfatórias, com acessibilidade, porém o banheiros possui um desnível na entrada. Conta com 12 salas de aula, amplas, climatizadas, arejadas e com iluminação adequada, sendo 04 utilizadas para o curso. A instituição conta com diretoria, secretaria, sala de professores, banheiros, cantina. A biblioteca é conjugada com a sala de professores, o laboratório de informática possui 08 (oito) computadores, mas foi desativado no período pandêmico. O laboratório específico conta com equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

A comissão não aplicou questionários com o estudante devido os mesmos residirem em localidades distintas da sede da escola.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do plenário as decisões seguintes:

1. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA J. B., rede privada, situada na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 63, Centro, CEP: 64.750-000, em Paulistana (PI), mantido pela Firma Escola Técnica J. B. de Paulistana LTDA - ME, com registro no CNPJ Nº 23.863.144/0001-77;
2. Determinar que sejam providenciadas instalações específicas para o laboratório de informática e a biblioteca, com comprovação junto a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta dias);
3. Determinar à direção da Instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

- Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de junho de 2022.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia moreira mendonça santos -**



**Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 01/09/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5027226** e o código CRC **7B90B390**.